



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>PROJETO DE LEI:</b> 15 de 27 de março de 2023.
<b>INTERESSADO:</b> Executivo Municipal
<b>ASSUNTO:</b> “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.
<b>OBSERVAÇÕES:</b>
<b>RESULTADO:</b>



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Ofício nº. 97/2023- FCML**

Ilma. Senhora

**ELIZABETE DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de

**BARRA DO TURVO-SP**

Ref: PL 15/2023.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o **PL 15/2023** que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para apreciação e consequente aprovação.

Sendo o que me competia, envio protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2023.

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO  
[www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br)

Protocolo Nº: 220/2023

Tipo: OFICIO

Numero: 97/2023

Processo Nº: 019295772023

Data: 29/03/2023 - Hora: 11:36:42

  
**TEREZINHA MARIA DE JESUS**



019295772023



**MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**

v. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**PROJETO DE LEI Nº 15/2023**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 829.445,64** (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Gabinete</b>		
<b>08.244.0190.1203</b>	<b>FUSSP – Proj. “Escola de Constr. Civil e Gastronomia”</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	1.043,84
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	745,20
<b>02.04.00</b>	<b>Secr. Munic. de Desenvolv. Econômico</b>		
<b>23.695.0198.1212</b>	<b>SET – Pavim. Estrada Cachoeira Dito Salu – Fase II</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	613.731,60
<b>02.05.00</b>	<b>Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esportes e Ev.</b>		
<b>27.812.0199.1213</b>	<b>SE – Projeto Academia ao Ar Livre</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	13.925,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>829.445,64</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênios firmados com: Secretaria de Turismo (SET) no valor de **R\$ 613.731,60**, Secretaria de Esportes (SE) no valor total de **R\$ 200.000,00** e Fundo Social do Estado de São Paulo (FUSSP) no valor de **R\$ 1.789,04** – totalizando o valor dos recursos vinculados em **R\$ 815.520,64**;

**Art. 3º** - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 01) proveniente do excesso de arrecadação, no valor total de **R\$ 13.925,00**:

Receita ISSQN (principal) Previsto (jan. a fev.)	Receita ISSQN (principal) Arrecadado (jan. a fev.)	Excesso Apurado
R\$ 800.000,00	R\$ 876.693,47	R\$ 76.693,47
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2023

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 15/2023**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 829.445,64** (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade ao atendimento de Convênios firmados com diversos Órgãos do Governo Estadual como segue: Secretaria de Turismo (SET) no valor de **R\$ 613.731,60** – para “Pavimentação em trechos da Estrada de acesso à Cachoeira Dito Salú”, Secretaria de Esportes (SE) no valor total de **R\$ 200.000,00** – para “Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre” e Fundo Social do Estado de São Paulo (FUSSP) no valor de **R\$ 1.789,04** – para o Programa “Escola de Construção Civil e Gastronomia”, totalizando o valor dos recursos vinculados em **R\$ 815.520,64** (oitocentos e quinze mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). E também será complementado com a utilização de Contrapartida Municipal, proveniente do excesso de arrecadação da receita de ISSQN no exercício de 2023 no valor de **R\$ 13.925,00** (treze mil novecentos e vinte e cinco reais);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 15/2023**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2023

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal